



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA /INPI /DIRMA Nº 03, DE 02 DE SETEMBRO DE 2020

Prorroga o período da fase piloto para as atividades do Procedimento de Revisão da Qualidade do Exame de Pedidos de Registro de Marca

O DIRETOR DE MARCAS, DESENHOS INDUSTRIAIS E INDICAÇÕES GEOGRÁFICAS DO INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI, no uso das atribuições elencadas no inciso XV do art. 156 do Regimento Interno do INPI, aprovado pela Portaria MDIC nº 11, de 27 de janeiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a fase piloto das atividades relativas ao Procedimento GEQU – GSQ – PP – 0004 de Revisão da Qualidade do Exame de Pedidos de Registro de Marca até dezembro de 2020.

Art. 2º A fase de operação do Procedimento GEQU – GSQ – PP – 0004 de Revisão da Qualidade do Exame de Pedidos de Registro de Marca será iniciada em janeiro de 2021, com base nos despachos publicados nas Revistas da Propriedade Industrial (RPI) de dezembro de 2020.

Art. 3º Fica revogado o art. 3º da Instrução Normativa nº 01, de 30 de junho de 2020.

Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor no dia 1º de outubro de 2020.

ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ
Diretor de Marcas, Desenhos Industriais e Indicações Geográficas